



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

№ 129/68,

de 30 de dezembro de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos) para o fim que abaixo especifica.

O PRESETO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial na importância de NCr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos) para atender ao pagamento de gratificações concedidas ao funcionário encarregado do serviço de Alistamento Militar.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da categoria econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba 3.1.0.0 - DESPESA DE CUSTEIO - Consignação 3.1.1.0 - PESSOAL - Subconsignação 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 04 - Gratificações Diversas - 60 - SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR- 60.1 - Junta de Alistamento Militar.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei a anulação de igual importância à verba abaixo especificada:

50 - SERV. ARREC. FISC. D.PUB. E CONTABILIDADE

50.2 - Serviço de Fiscalização

3.0.010 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

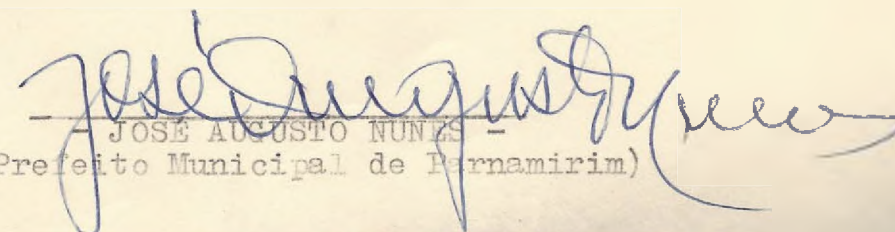
3.1.1.1 - Pessoal Civil

03- Fif. venc. e salários.....NCr\$ 190,00

TOTAL.....NCr\$ 190,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 30 de dezembro de 1968.

  
JOSE AUGUSTO NUNES  
(Prefeito Municipal de Parnamirim)



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

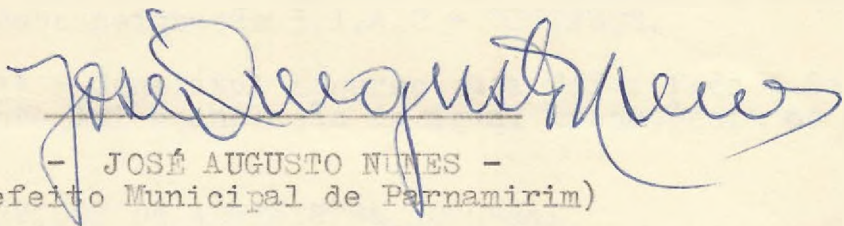
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil

03 - Dif. Venc. Salários.....NCr\$ 800,00

TOTAL.....NCr\$2.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 30 de dezembro de 1968.



- JOSÉ AUGUSTO NUNES -  
(Prefeito Municipal de Parnamirim)